

LEI Nº 354 DE 18 DE JUNHO DE 2002

"Concede auxílio financeiro a entidade"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para atender despesas correntes da Sociedade Cultural e Artística Polesana-SOCAP, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 023/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta da seguinte dotação:

1001 – transferências a entidade

33.50.43 – Subvenções sociais

Fonte de Recursos – 01 – recursos livres

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezoito dias do mês de junho de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.06.02

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo